

2º TA – 098/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 024/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **FERRO E AÇO ELDORADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC –GO, inscrita no CPF sob nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº x344.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **FERRO E AÇO ELDORADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.033.357/0001-92, com sede na Rua D, nº 65, Bairro Granja Santo Antônio, CEP: 75.103-390, Anápolis/GO, representada por **Itari da Costa Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xx346xx SSP/GO e inscrito no CPF sob nº xxx.679.881-xx, residente e domiciliado em Anápolis/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 024/2020, conforme Processo SEI nº **202000058002783**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando Despacho nº 435/2025/OVG/GFIN (77824300), solicitando a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 024/2020, a fim de prorrogar a vigência por mais 60 (sessenta) meses ou até usufruir do Programa PRODUIR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do ajuste originário por mais 60 (sessenta) meses ou até usufruir do Programa PRODUIR do Contrato de Adesão nº 024/2020, mantendo os demais termos pactuados e atualmente praticados, sem qualquer alteração ou acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme Despacho nº 435/2025/OVG/GFIN (77824300), fica alterado a vigência do Contrato de Adesão nº 024/2020, vide *caput* da cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO REPASSE RETROATIVO:

A vigência do presente ajuste fica prorrogada por mais 60 (sessenta) meses contados de 16/09/2025, ou até usufruir do Programa PRODUIR”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 06 de agosto de 2025.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2025.08.19 14:30:57 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

**FERRO E ACO ELDORADO
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:11033357000192**

JARMUND NASSER
JUNIOR:341883471
04

Assinado de forma digital por
JARMUND NASSER
JUNIOR:34188347104
Dados: 2025.08.18 16:13:24
-03'00'

Jarmund Nasser Júnior
Dir. Administrativo Financeiro - OVG

Assinado digitalmente por FERRO E ACO ELDORADO INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA:11033357000192
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Anapolis, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS
V5, OU=12290274000141, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=FERRO
E ACO ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:11033357000192
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.13 16:41:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Itari da Costa Santos
FERRO E AÇO ELDORADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF: